

**ORDEM DE TRABALHOS PARA REUNIÃO APRAZADA PARA O  
DIA 26-02-2007, ÀS 14,30 HORAS E A REALIZAR NA JUNTA DE  
FREGUESIA DE ÓVOA**

**I**

**ORDEM DO DIA**

- 1 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- 2 - ACORDO DE CEDÊNCIA ESPECIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A COMBANIMA- EMPRESA MUNICIPAL, E.M = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 3 - ADICES- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – DOAÇÃO DE BENS DO PATRIMÓNIO DA ADICES = APRECIACÃO E EVENTUAL ACEITAÇÃO;**
- 4 - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PLANEADORES DO TERRITÓRIO ( APPLA ) – ADMISSÃO DE SANTA COMBA DÃO Á REDE NACIONAL DE CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE PARA TODOS – CONTRATO PROGRAMA DE COLABORAÇÃO = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 5 - ZONA INDUSTRIAL DA CATRAIA – PEDIDO DE VENDA DE LOTE E DE PAVILHÃO INDUSTRIAL. REQUERENTE: MOVINDUSTRIAL – INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, LDA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 6 - LIMPEZA DE FOSSA- PEDIDO DE ISENÇÃO POR DIFICULDADES FINANCEIRAS. REQUERENTE: DICLINDO SOUSA GONÇALVES = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**7 - MERCADO MUNICIPAL – DESISTÊNCIA DAS BANCAS Nºs 36 E 37 CONCESSIONADAS A ANTÓNIO MANUEL DIAS SIMÕES = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**8 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO Nº 2 DO ARTIGO 25º DA PORTARIA 206/96, DE 7 DE JUNHO. REQUERENTE: JOSÉ GOMES – PARECER SOLICITADO À DELEGAÇÃO DE SAÚDE CONCELHIA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**9 - PROCESSO DE OBRAS Nº 4/2001 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: “ O MILÉNIO”- PADARIA PASTELARIA, LDA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**10 - PEDIDO DE PARECER SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO NO LUGAR DENOMINADO TRONCO, NA FREGUESIA DE SÃO JOANINHO, AO ABRIGO DA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO. REQUERENTE: MARIA DE LURDES TRINDADE BENTO MILHEIRO = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**11 - PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO SITO ÀS LAMEIRAS, FREGUESIA DE PINHEIRO DE ÁZERE, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELO DECRETO-LEI Nº 177/2001, DE 4 DE JUNHO – REQUERENTE: ROLF FRANÇA VENTURA – INFORMAÇÃO JURÍDICA;**

**12 - PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO SITO Á PÓVOA DOS MOSQUEIROS, FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELO DECRETO – LEI Nº 177/2001 E 4 DE JUNHO – REQUERENTE: ANTÓNIO MARTINHO ESTEVES = NO SENTIDO DO INDEFERIMENTO.**

**13 - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES = RATIFICAÇÃO;**

**14 - FINANÇAS MUNICIPAIS;**

**15 - PAGAMENTOS = RATIFICAÇÃO.**

**II**

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**SANTA COMBA DÃO, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA  
DÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS  
DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE:\_\_\_**

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e sete, reuniu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão e, de acordo com o deliberado na sua primeira reunião, realizada no dia oito de Novembro do ano transacto, na sede da Junta de Freguesia de Óvoa, tendo comparecido: Eng<sup>o</sup> João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz e Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, Vereadores. Eram catorze horas e trinta minutos, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião. Em cumprimento do prescrito no n<sup>o</sup> 2 do artigo 92<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 169/99, de 18 de Setembro, pôs a votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Antes de passar ao primeiro ponto da ordem do dia o Sr. Presidente solicitou, ao restante elenco, com a devida fundamentação que, nos termos do artigo 83<sup>o</sup> da já citada Lei n<sup>o</sup> 169/99, fosse aditado, à presente ordem de trabalhos mais um ponto subordinado ao título “ Abertura de Conta no Banco Espírito Santo ( BES ).Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que:\_\_\_

- 1- Irá ser estabelecido um protocolo entre a Escola Profissional de Oliveira do Hospital e a Escola Profissional de Santa Comba Dão, que posteriormente trará à Câmara, que tem como objectivo o funcionamento, a partir já do próximo mês de Março, de um curso de nível IV, na área da construção civil, havendo para tanto 20 vagas, que e conforme constatou, são exíguas para as inscrições já existentes ( 29 ). Informou também, que o custo a suportar pela nossa escola será residual, portanto, perfeitamente suportável, uma vez que o curso será praticamente comportado pela escola de Oliveira do Hospital;
- 2- Na passada quarta – feira, dia 21, esteve em Viseu, numa reunião com a Direcção da Associação Nacional de Municípios, cujo tema abordado foram as transferências de competências do governo

central, para a administração local, cujas negociações estão a ser levadas a efeito pela Associação que, para tanto, tem vindo a fazer reuniões com os seus membros, no sentido de saber as suas posições. Informou que neste momento se falam em transferências no âmbito da acção social, da saúde e educação, estando as conversações desta última, em estado avançado e tem em vista a passagem de toda a responsabilidade do ensino básico e pré – escolar, para a alçada das Câmaras, sendo a posição de todas as Autarquias a mesma, ou seja: Ou passam as competências todas para as Autarquias, à excepção dos conteúdos pedagógicos que se manterão com o Ministério, ou então é melhor ficarem como estão. Quanto à acção social e no tocante ao nosso concelho, todos sabem que 90% da acção social praticada é da inteira responsabilidade da Câmara, tendo o Estado pouca ou nenhuma intervenção, para além da que se relaciona com o rendimento de inserção social, ou numa ou noutra situação de carência absoluta, mas, até nestas situações a Câmara tem estado sempre na linha da frente. \_\_\_\_\_

Terminando a sua intervenção dando conta de que é intenção do Sr. Primeiro Ministro que o orçamento de 2008 já contemple estas transferências de competências, convidou os Srs. Vereadores a intervir, tendo o Sr. Vereador Leonel manifestado, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, a total concordância com o que foi dito, sublinhando até que e relativamente ao 1º ciclo e pré – escolar qualquer zona de sombra que possa existir e haja necessidade de clarificar, pode ser resolvida com a atribuição de competências. Quanto à acção social, efectivamente a grande fatia da intervenção, para não dizer a sua quase totalidade se reparte entre as IPSS e a Autarquia e nesse aspecto o nosso concelho tem dado um bom exemplo do que é possível fazer a esse nível. Focando a intervenção relativa à inclusão de um curso de nível IV, na escola profissional, julga que realmente é um contributo importante para o desenvolvimento da nossa escola, dado que não é a 1ª vez que um curso deste nível funciona na escola. \_\_\_\_\_

Cessadas as intervenções, passou-se de imediato aos outros pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: \_\_\_\_\_

**“ ACORDO DE CEDÊNCIA ESPECIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A COMBANIMA- EMPRESA MUNICIPAL, E.M”** \_\_\_\_\_

Antes de submeter o documento em epígrafe, remetido com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os elementos da vereação, a votação, o Sr. Presidente, esclareceu que o mesmo surge para que seja possível a mobilidade de pessoal da Autarquia, para a empresa municipal, mantendo-se, no entanto, os estatutos que os funcionários detêm. Depois de ter esclarecido alguns pontos sobre a legislação que permite tal mobilidade e posto o aludido acordo a votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores do PS, aprovar o mesmo, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e arquivado em lugar próprio. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

**“ ADICES- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÓNIO DA ASSOCIAÇÃO”**

---

Na sequência da carta da Associação em título, que comunica a intenção de proceder à doação a este Município dos bens constantes da lista e identificados no auto de doação/recepção anexo, em consequência de deliberações tomadas pela direcção e assembleia geral, a Câmara Municipal, depois do Sr. Presidente ter feito uma breve alusão sobre o programa PEEPE, que permitiu a aquisição do equipamento em questão, para a Câmara, por parte da ADICES e ainda o facto de ter terminado o prazo que obrigava a que o equipamento estivesse em nome da Associação, deliberou, por unanimidade, no âmbito do prescrito na alínea h) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aceitar a doação dos bens constantes do aludido auto de doação/recepção, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e arquivado em lugar próprio, dando poderes ao Sr. Presidente para proceder à assinatura do mesmo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

---

**“ ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PLANEADORES DO TERRITÓRIO – APPLA = CONTRATO – PROGRAMA DE COLABORAÇÃO E TRABALHO NO ÂMBITO DA REDE NACIONAL DE CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE PARA TODOS”**

---

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o contrato – programa de colaboração e trabalho que se pretende efectuar, no âmbito da rede nacional de cidades e vilas com mobilidade para todos, entre a Associação Portuguesa de Planeadores do Território e a Câmara, que tem como objectivos: - adequar as cidades e vilas a todos os cidadãos; - cumprir imperativos éticos e culturais da contemporaneidade; - planear a cidade e adaptar, faseadamente, geográfica e temporalmente a área de intervenção proposta à mobilidade para todos, através de um somatório de pequenas, rápidas e pouco dispendiosas acções. Após a apresentação do documento, o Sr. Presidente referiu o facto de considerar que os encargos a suportar, não serão elevados, face ao retorno que o trabalho a realizar trará para o Município, que embora, o nosso concelho, à vista desarmada, não tenha grandes barreiras arquitectónicas para aqueles que se encontram limitados, a verdade é que elas existem, essencialmente em edifícios públicos. Tecidos vários comentários sobre o interesse de celebração do presente contrato – programa de adesão, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e arquivado em lugar próprio e posto o documento a votação, foi aprovado por unanimidade. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_

**“ ZONA INDUSTRIAL DA CATRAIA - PEDIDO DE VENDA DE LOTE E DE PAVILHÃO INDUSTRIAL = MOVINDUSTRIAL-INDUSTRIA DE MOBILIÁRIO, LDA”** \_\_\_\_\_

Foi presente uma carta da empresa epigrafada, sedeada no lote 3 da zona industrial em título, dando conta, à Câmara Municipal, que a sociedade, em assembleia de sócios, deliberou pela dissolução da firma, por inviabilidade económica. Assim, pretendem a transmissão do lote e pavilhão para a empresa Segurvest- Indu. Port. de Vestuário, Lda, pelo que solicitam a devida autorização. Na presença da carta em questão e escritura de compra e venda anexa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão, dado que à luz do respectivo regulamento nada a inviabiliza. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, notificar os intervenientes, para que e junto dos serviços de notariado desta Autarquia, providenciem as diligências necessárias e tendentes à regularização da situação preconizada, autorizando o Sr. Presidente, a outorgar as escrituras necessárias para o efeito. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro \_\_\_\_\_

## **“ LIMPEZA DE FOSSA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS POR DIFICULDADES FINANCEIRA” \_\_\_\_\_**

Foi presente uma carta de **Diclindo Sousa Gonçalves**, residente em Casas Novas, freguesia de São João de Areias, expondo, à Câmara Municipal, as dificuldades financeiras que possui, o que o impossibilita de proceder à liquidação das taxas devidas pelos serviços de limpeza de fossa que requereu a esta Autarquia, pelo que solicita a isenção do aludido pagamento. A referida carta fazia-se acompanhar da informação dos serviços sociais da Câmara, da qual se infere que: - O agregado familiar do Sr. Diclindo é composto pelo próprio e sua esposa; - que os rendimentos do agregado são provenientes do salário do identificado, no valor de 420,00 € como cantoneiro na empresa de recolha de lixo “CESPA”, não auferindo a esposa, como doméstica, qualquer rendimento; - que o agregado apresenta despesas com carácter fixo mensal no valor de 205,00 € (renda de casa, água, electricidade e medicamentos), restando-lhes apenas 215,00 € para as restantes despesas, nomeadamente, alimentação, o que é manifestamente insuficiente; - que pelo exposto e do conhecimento que os serviços têm do agregado familiar em causa, há vários anos, são de opinião que deverá ser concedida a requerida isenção. Face ao que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar, o signatário, do pagamento das taxas em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

**“ MERCADO MUNICIPAL – DESISTÊNCIA DAS BANCAS NºS 36 E 37”**

---

Em consequência da carta do concessionário das bancas nºs 36 e 37, do mercado Municipal, Sr. **António Manuel Dias Simões**, através da qual comunica a desistência da concessão, a Câmara Municipal, após análise das informações administrativas que lhe vinham apostas, deliberou, por unanimidade, em cumprimento do prescrito no nº 3 do artigo 9º do Regulamento do Mercado, restituir, ao signatário a caução existente e prestada aquando da arrematação das aludidas bancas. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi a mesma aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

---

## A L V A R Á

           **JOÃO ANTÓNIO DE SOUSA PAIS LOURENÇO,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA**  
**DÃO:** \_\_\_\_\_

           **FAZ SABER**, no uso competência que lhe confere o artigo 94º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que nas actas, desta Câmara Municipal, consta uma deliberação tomada em reunião ordinária de 26 do corrente, que é do seguinte teor: \_\_\_\_\_

**“ PEDIDO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO**  
**Nº 2 DO ARTIGO 25º DA PORTARIA 206/96, DE 7 DE**  
**JUNHO”** \_\_\_\_\_

Em consequência da deliberação camarária tomada sob a matéria em título, em reunião d 13 de Março do ano transacto, foi novamente presente o processo em que é requerente **José Gomes**, que se fazia acompanhar do parecer solicitado à Delegação de Saúde, que se transcreve: “ O estabelecimento em causa necessita de melhorar a barreira arbórea e o isolamento e protecção dos fogões de aquecimento. No entanto, e uma vez que é o único meio de sobrevivência dos exploradores, encontrando-se a funcionar há vários anos, achamos que é de conceder a licença de utilização mas com o condicionalismo de não poder vender, trespassar ou vir a ser explorado por descendentes”. Na presença do parecer citado e analisado de novo o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com o condicionalismo constante do último parágrafo do aludido parecer, certificar, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 25º da Portaria epigrafada, que da exploração em causa não resulta qualquer inconveniente para a saúde pública. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

           Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 27 de Fevereiro de 2007. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal,

**“ PROCESSO DE OBRAS Nº 4/2001 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS”** \_\_\_\_\_

Foi presente o processo de obras em epígrafe, titulado por “ **O Milénio**” – **Padaria, Pastelaria, Lda**, com sede na zona industrial da Guarita, neste concelho, que se fazia acompanhar de um requerimento a solicitar, à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, relativas ao licenciamento da obra a que alude o citado processo. Analisado todo o processo, a Câmara Municipal, reconhecendo o interesse da empresa para o desenvolvimento do concelho, deliberou, por unanimidade, isentar a mesma, ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 97º do Regulamento citado do pagamento das taxas ali previstas. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

## ALVARÁ

**\_\_\_\_JOÃO ANTÓNIO DE SOUSA PAIS LOURENÇO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
COMBA DÃO:\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_FAZ SABER**, no uso da competência que lhe confere o artigo 94º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, que nas actas, desta Câmara Municipal, consta uma deliberação tomada em reunião ordinária de 26 do corrente, que é do seguinte teor:\_\_\_\_\_

**“ CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS  
DO ARTIGO 54º DA LEI NÚMERO 91/95, DE 2 DE  
SETEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI  
PRODUZIDA PELA LEI NÚMERO 64/03, DE 23 DE AGOSTO”**

Foi presente um requerimento de **Maria de Lurdes Trindade Bento Milheiro**, casada, CF nº 130 782 521, residente na Rua Principal, nº 280, na localidade de Outeiro de Cima, freguesia de Dardavaz, concelho de Tondela, que na qualidade de cabeça de casal na herança aberta por óbito de Horácio Soares Bento, requer à Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 54º do diploma em epigrafe, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico sito no lugar denominado Tronco, na localidade de Relvas, freguesia de São Joaninho, deste concelho, inscrito na matriz predial sob o artigo 156, a qual é levada a efeito por motivo de herança de partilhas, cujos comproprietários serão: Maria de Lurdes Trindade Bento Milheiro, C.F. 130 782 521, residente na Rua Principal, nº 280- Outeiro de Cima, freguesia de Dardavaz e Maria da Conceição Trindade Bento Ferreira, C.F. 179 007 394, residente na Rua Principal- Outeiro de Cima, freguesia de Dardavaz. Apreciada que foi a petição e de acordo com o parecer técnico, dos serviços da Autarquia, que lhe vinha anexo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da mencionada Lei, dar parecer favorável à constituição da compropriedade a levar a efeito no referido prédio, de conformidade com o solicitado. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que a compropriedade do identificado prédio, não confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. Por último e porque a requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal,

por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 27 de Fevereiro de 2007. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal,

**“ PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO, SITO ÀS LAMEIRAS, FREGUESIA DE PINHEIRO DE ÁZERE, AO ABRIGO DO DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELO DECRETO – LEI Nº 177/2001, DE 4 DE JUNHO”**

---

Na sequência da notificação efectuada, através do ofício, desta Câmara Municipal, nº 6786, datado de 23 de Novembro do ano transacto, a Rolf França Ventura, sobre o pedido de destaque solicitado para o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pinheiro de Ázere, deste concelho, sob o nº 2359, foi presente o processo em questão que se fazia acompanhar dos argumentos do interessado, em sede de audiência, nos termos do artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, que a seguir se transcrevem: “ ... Na verdade a parcela que se pretende destacar e afectar à construção urbana situa-se dentro do perímetro urbano tal como, *à contrario sensu*, é referido na informação técnica de que foi notificado. A operação de destaque obedece a todos os requisitos legais que a lei lhe impõe, nomeadamente os previstos no artº 6º, do Dec. Lei nº 555/99. De facto, quando no nº 4, daquele artº 6º se refere “ ...o *destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial única que se situe em perímetro urbano...*”, não é intenção do legislador excluir situações como a presente. Assim, salvo o devido respeito por opinião diferente, parece-nos que o espírito e a letra daquele preceito legal são no sentido de que **apenas a parcela resultante do destaque se tenha de situar em perímetro urbano**, já que o mesmo se destina a erigir uma construção urbana; Pelo que o prédio ou parcela que remanesce do destaque pode perfeitamente situar-se fora do perímetro urbano, uma vez que permanece com a afectação do prédio mãe, ou seja rústico ( composto por mato e pinhal ). Aliás, qual seria o sentido de impor que a parcela resultante de uma operação de destaque se situasse em perímetro urbano? Tal imposição não resulta da lei, nem é razoável! Assim sendo, atendendo ao supra exposto **deve a pretensão do requerente ser deferida**, já que o pedido de destaque não colide com o preceituado no artº 6º, do Dec. Lei nº 555/99. Face aos argumentos citados e após parecer dos serviços jurídicos, desta Autarquia, sobre a matéria, do qual se infere: “...Tendo em conta que a construção erigida se localiza em área urbana, área com cerca de 800 m2, e que será esta a parcela destacada, que confronta com arruamentos públicos ( bem como a área sobrance, como obriga a alínea a) do nº 4 do artigo 6º do

diploma citado ), pode ser possível o destaque enquadrando-o no nº 4 do artigo 6º desde que o critério escolhido seja o da localização da parcela a destacar, propondo, contudo, ao particular a redução da área da parcela destacada que deve limitar-se aos 800 m<sup>2</sup> localizados dentro do perímetro urbano”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que há condições para a operação de destaque de 800 m<sup>2</sup> do prédio em causa ( espaço urbano ), devendo, para tanto, reformular o pedido com a devida identificação da parte a destacar. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

---

**“ PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO - LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO=INDEFERIMENTO”**

---

Foi presente um requerimento de **António Martinho Esteves**, CF 185 085 555, residente no Bairro da Lameira, n.º 5, em Póvoa dos Mosqueiros, freguesia de São João de Areias, deste concelho, requerendo, à Câmara Municipal, ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto – Lei número 177/2001, de 4 de Junho, o destaque da parcela que a seguir se identifica, do prédio rústico sito no lugar denominado de Lameira, freguesia de São João de Areias, deste concelho, com a área de 1 200,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Nascente, Poente e Sul com António Rodrigues da Fonseca campos e do Norte com José Lucas Marques, inscrito na matriz predial rústica respectiva sob o artigo 7934 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1132. **Identificação da parcela:** com a área de 600,00 m<sup>2</sup>, a confrontar de Nascente e Poente com António Rodrigues da Fonseca Campos, Norte com caminho e Sul com António Martinho Esteves. O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer do respectivo técnico que se transcreve: “ A pretensão não cumpre o disposto nos números 4 e 5 do artigo 6º do Decreto – Lei 555/99, sendo inviável o destaque”. Face ao citado parecer e analisada a petição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, informar o requerente de que e com o fundamento constante do parecer técnico citado, do qual deverá ser dado conhecimento ao interessado, a decisão da matéria em causa vai no sentido do indeferimento, podendo, no entanto, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da notificação e por escrito, aduzir, por escrito, ao processo o que entender por conveniente em relação à matéria, para efeitos de decisão ulterior. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

---

## **“ ABERTURA DE CONTA NO BANCO ESPÍRITO SANTO ( BES )”**

Pelo Sr. Presidente foi proposto, aos restantes colegas da vereação, que se procedesse à abertura de uma conta no Banco Espírito Santo ( BES ), em Tondela, uma vez que a Instituição disponibiliza uma linha de crédito para pagamentos a 60 e 30 dias, a fornecedores, substituindo-se à Câmara, esclarecendo que tal linha de crédito que se inclui num processo denominado “ conforming”, não terá quaisquer implicações para o endividamento, uma vez que no final do ano o saldo tem que se encontrar a “ zero”. Pelo exposto e face ao estipulado no nº 2.9.10.1.2 do Decreto – Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, solicita a devida autorização. Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do dito diploma, a pretensa abertura de conta, na Instituição mencionada. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

## REUNIÃO DE 26-02-2007

### LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos números:-----

**PROJECTOS NA TOTALIDADE: 70/01; 183,04;94/06; 117/06; 151/06.**-----

**PROJECTOS DE ARQUITECTURA: 265/2001; 10/07; 14/07.**-----

**PRORROGAÇÕES: 68/04; 122/04.**-----

**LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO: 34/97; 30/06; 3/07.**-----

## **REUNIÃO DE 26/02/2007**

### ***FINANÇAS MUNICIPAIS***

----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 23 de Fevereiro de 2007, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: 320.238,09 €(trezentos e vinte mil, duzentos e trinta e oito euros e nove cêntimos), assim discriminado: -----

----Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES = 313.788,51 € (trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos).-----

----Existente em caixa = 449.58 €(quatrocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

----Existente em Fundos de Maneio = 6.000 €(seis mil euros). -----

## **PAGAMENTOS**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de: 355.875,16€ (trezentos cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco euros e dezasseis cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----

## INTERVENÇÃO PÚBLICO

Dando-se início à intervenção do público o Sr. José Luís Correia, interferiu no sentido de saber o ponto da situação relativamente ao acesso a sua casa, tendo o Sr. Presidente, solicitado ao Presidente da Junta de Freguesia, ali presente, o ponto da situação, que depois de esclarecida, o Sr. Presidente solicitou a boa vontade de todos para a solução do problema, dadas as dificuldades financeiras da Junta. \_\_\_\_\_

Pedindo a palavra o Sr. Joaquim Pereira Dias, questionou para quando os dois postes de iluminação na Rua a seguir à escola, ao que o Sr. Presidente esclareceu que a Câmara se encontra a aguardar o orçamento por parte da EDP, que é a responsável pela ampliação da rede eléctrica. \_\_\_\_\_

O Sr. Adelino Marques, interrogou acerca dos alcatroamentos, ao que foi esclarecido de que foi lançado um concurso para pavimentações, encontrando-se a empresa adjudicatária a aguardar a estabilidade do tempo que se faz sentir para dar início aos trabalhos. \_\_\_\_\_

A todas as questões colocadas por outros munícipes, nomeadamente sobre o nó das Lameiras e saneamento básico o Sr. Presidente esclareceu pontualmente. \_\_\_\_\_

Cessadas as intervenções, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião às 17,20 horas. \_\_\_\_\_